



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 175/2026

PROJETO DE LEI Nº 152/2026

(PL de autoria da vereadora Clélia dos Santos de Carvalho)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de maus-tratos a animais por síndicos e administradores de condomínios no Município de Indaiatuba.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 19 de outubro de 2026, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Síndicos, administradores ou responsáveis por condomínios residenciais e comerciais ficam obrigados a comunicar às autoridades competentes a ocorrência ou indícios de maus-tratos a animais nas unidades ou áreas comuns.

§ 1º Quando a ocorrência estiver em andamento, a comunicação deverá ser realizada de imediato.

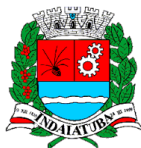
§ 2º Quando a ocorrência for pretérita, a comunicação deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ciência do fato, podendo ocorrer por meio eletrônico.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator à advertência, na primeira ocorrência, e à multa de 50 (cinquenta) UFESP, em caso de reincidência.

§ 1º Considera-se reincidência a prática de nova infração no prazo de 12 (doze) meses.

§ 2º As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

Assinado digitalmente por TULIO
JOSE TOMASS DO COUTO
Data: 20/10/2026 09:05:29 -
03:00

Assinado digitalmente por HELIO
ALVES RIBEIRO
Data: 20/10/2026 11:09:15 -
03:00



Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B9FC-872E-81D9-143D